



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N.º 2058/2004

*Declara Cidades-Irmãs a Cidade do Rio de Janeiro e a Cidade de Seul, na Coréia do Sul, e dá outras providências.*

Autora: Vereadora Liliam Sá

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas Cidades-Irmãs a Cidade do Rio de Janeiro e a Cidade de Seul, na Coréia do Sul.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo firmar acordo de gemação entre as cidades mencionadas no artigo anterior.

§ 1º O acordo de gemação deverá prever a realização em cada município da semana de divulgação da cultura, hábitos, tradições e turismo da cidade-irmã.

§ 2º O acordo disporá, ainda, sobre o intercâmbio de programas científicos, sociais, ambientais, culturais, esportivos e comerciais entre as Cidades.

Art. 3º Deverá o Poder Executivo ao ensejo da realização do acordo, levar ao conhecimento e solicitar apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em      / de abril de 2005.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de abril de 2005

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 2058, de 2004, em duas vias, de autoria da Senhora Vereadora Liliam Sá, que ***“Declara cidades-irmãs a Cidade do Rio de Janeiro e a Cidade de Seul, na Coréia do Sul, e dá outras providências”***. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA  
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.